

Relatório de Atividades

Período: 2013-2018

Conselho Estadual de Controle Interno - CECI

**SECRETARIA DE CONTROLE
E TRANSPARÊNCIA**

Relatório de Atividades

Período: 2013-2018

Conselho Estadual de Controle Interno - CECI

Marcos Paulo Pugal da Silva

Secretaria de Estado de Controle e Transparência

Presidente do Conselho

André Gomes Giori

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES

José Adriano Pereira

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES

Mariana Andrade Covre

Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPE-ES

Fernando Antonio Finamore Teixeira

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DP-ES

Edilson Barboza

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES

Elaboração:

Ricardo Monteiro Oliveira

Secretário-Executivo



Sumário

1. Introdução	4
2. Composição do Colegiado	5
3. Reuniões realizadas	6
4. Planejamento Estratégico	8
5. Conclusão	12



1. Introdução

Criado por meio da Lei nº 9.938, de 22/11/12, o Conselho Estadual de Controle Interno - CECI tem a finalidade de promover a integração do sistema de controle interno através do fomento ao diálogo interinstitucional e da recomendação de padronização de procedimentos, métodos e técnicas de atuação do controle interno.

O presente relatório tem por finalidade cumprir o disposto no inciso VII do art. 13 do Regimento Interno do Conselho, que determina como uma das atribuições do Secretário-Executivo a elaboração de um Relatório Anual de Atividades. Considerando que este será o primeiro relatório elaborado, o mesmo abordará o período de 2013 a 2018, ou seja, desde a primeira reunião ordinária até a última realizada em 2018.

O CECI é presidido pelo Secretário de Estado de Controle de Transparência e as normas de funcionamento do Conselho foram estabelecidas pela Resolução CECI nº 001/2013.

O CECI se reúne ordinariamente a cada dois meses, mas pode realizar outras reuniões técnicas entre esses períodos para atividades dos grupos técnicos.

O CECI é composto pelos chefes do controle interno dos órgãos membros, quais sejam:

- Poder Executivo Estadual – Secretaria de Estado de Controle e Transparência.
- Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES.
- Ministério Público Estadual – MPE-ES.
- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES.
- Defensoria Pública Estadual – DP-ES.
- Tribunal de Contas Estadual – TCE-ES

A Presidência do Conselho é exercida pelo Secretário de Controle e Transparência e cada órgão membro indica os representantes titular e suplente e, por Decreto, o Governador do Estado faz a designação. O titular é o chefe do Controle Interno.



As principais ações a serem realizadas pelo Colegiado são as seguintes:

- Discutir temas de interesse mútuo para alinhamento de entendimentos;
- Elaborar resoluções que versem sobre diretrizes da atuação do controle;
- Apresentar resultados de ações exitosas;
- Compartilhar programas de capacitação;
- Divulgar técnicas e métodos inovadores para a atuação do controle;
- Elaboração do Planejamento Estratégico do Conselho.

2. Composição do Colegiado

Atualmente o CECI é composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

Poder Executivo Estadual:

- Marcos Paulo Pugal da Silva (membro titular nato).
- Valber Pinheiro Padilha (membro suplente). Ato de designação: Decreto nº 1459-S, de 10/10/2016 (publicado no D.O.E. em 11/10/2016).

Poder Legislativo Estadual:

- André Gomes Giori (membro titular). Ato de designação: Decreto nº 1765-S, de 23/11/2017 (publicado no D.O.E. em 24/10/2017).
- Ligia Cunha Buzin (membro suplente). Ato de designação: Decreto nº 979-S, de 04/07/2018 (publicado no D.O.E. em 05/07/2018).

Poder Judiciário Estadual:

- José Adriano Pereira (membro titular). Ato de designação: Decreto nº 666-S, de 02/04/2015 (publicado no D.O.E. em 06/04/2015).
- Frederico de Sá Magalhães (membro suplente). Ato de designação: Decreto nº 1318-S, de 31/08/2018 (publicado no D.O.E. em 03/09/2018).



Ministério Público Estadual:

- Mariana Andrade Covre (membro titular). Ato de designação: Decreto nº 2001-S, de 13/11/2015 (publicado no D.O.E. em 16/11/2015).
- Elaine Polissení Pratti (membro suplente). Ato de designação: Decreto nº 1.241-S, de 25/08/2016 (publicado no D.O.E. em 26/08/2016).

Defensoria Pública Estadual:

- Fernando Antonio Finamore Teixeira (membro titular). Ato de designação: Decreto nº 1.145-S, de 25/06/2017 (publicado no D.O.E. em 26/06/2017).
- Robert Ursini dos Santos (membro suplente). Ato de designação: Decreto nº 1.145-S, de 25/06/2017 (publicado no D.O.E. em 26/06/2017).

Tribunal de Contas Estadual:

- Edilson Barboza (membro titular). Ato de designação: Decreto nº 858-S, de 14/06/2018 (publicado no D.O.E. em 15/06/2018).
- Sérgio de Campos (membro suplente). Ato de designação: Decreto nº 250-S, de 26/02/2016 (publicado no D.O.E. em 29/02/2016).

3. Reuniões realizadas

Conforme disposto no art. 15 de seu Regimento Interno, o Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quarta-feira dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, das 14 às 17 horas, salvo deliberação em contrário de seus membros, na Secretaria de Estado de Controle e Transparência, ou em local a ser definido na reunião anterior.

O mesmo Regimento Interno estabelece que a reunião ordinária será automaticamente transferida para a quarta-feira subsequente, caso coincida com data sem expediente para um dos Órgãos ou Poderes membros.

As reuniões ordinárias do Conselho são agendadas no final de cada exercício anterior e, conforme disposto no art. 9º do Regimento Interno, o Plenário deliberará, com a presença do número mínimo de 4 (quatro) de seus membros, incluindo o Presidente, por maioria simples. Ressalta-se que algumas reuniões previamente agendadas não foram realizadas em virtude da falta de quórum.



As atas das reuniões, após devidamente assinadas pelos membros presentes, são disponibilizadas na página do CECI do site institucional da SECONT, no endereço eletrônico: <https://secont.es.gov.br/conselho-estadual-de-controle-interno-2>, na aba “Atas de Reuniões”.

No período de 2013 a 2018 o Conselho se reuniu nas seguintes datas:

- 02/10/2013 – 1ª Reunião Ordinária
- 27/11/2013 – 2ª Reunião Ordinária
- 21/03/2014 – 3ª Reunião Ordinária
- 21/05/2014 – 4ª Reunião Ordinária
- 23/07/2014 – 5ª Reunião Ordinária
- 30/09/2014 – 6ª Reunião Ordinária
- 26/11/2014 – 7ª Reunião Ordinária
- 10/06/2015 – 8ª Reunião Ordinária
- 19/08/2015 – 9ª Reunião Ordinária
- 04/11/2015 – 10ª Reunião Ordinária
- 02/03/2016 – 11ª Reunião Ordinária
- 20/04/2016 – 12ª Reunião Ordinária
- 01/06/2016 – 13ª Reunião Ordinária
- 24/08/2016 – 14ª Reunião Ordinária
- 05/10/2016 – 15ª Reunião Ordinária – Reunião cancelada por falta de quórum.
- 14/12/2016 – 16ª Reunião Ordinária
- 23/12/2017 – 17ª Reunião Ordinária
- 19/04/2017 – 18ª Reunião Ordinária
- 13/06/2017 – 19ª Reunião Ordinária
- 23/08/2017 – 20ª Reunião Ordinária
- 04/10/2017 – 21ª Reunião Ordinária
- 11/12/2017 – 22ª Reunião Ordinária – Realizada conjuntamente com o CTPCC.
- 13/03/2018 – 23ª Reunião Ordinária
- 18/04/2018 – 24ª Reunião Ordinária
- 14/06/2018 – 25ª Reunião Ordinária
- 08/08/2018 – 26ª Reunião Ordinária
- 17/10/2018 – 27ª Reunião Ordinária
- 12/12/2018 – 28ª Reunião Ordinária – Realizada conjuntamente com o CTPCC.



As reuniões são realizadas na Sala de Reuniões da SECONT, localizada no 8º Andar da Secretaria, e seu desenvolvimento é feito a partir da pauta previamente estabelecida e de forma harmônica e contributiva entre os membros do Colegiado.

Temas de relevância são tratados nas reuniões e existe um controle de encaminhamentos que é registrado em Ata e controlado pelo Secretário-Executivo.

Também é frequente a apresentação de informativos, cases de sucesso, estudos técnicos, processos de trabalho exitosos e ações realizadas pelos representantes dos órgãos membros, o que contribui muito para o aprendizado de todos.

4. Planejamento Estratégico

Durante o exercício de 2018 foi elaborado o Planejamento Estratégico do Colegiado para o período de 2018-2021. O processo foi conduzido pela Auditora do Estado Letícia Campos Souza, que também é responsável pela condução desse trabalho no âmbito da SECONT. Foi utilizado na elaboração do Planejamento Estratégico o *software* GEPLANES, versão gratuita, o mesmo adotado pela SECONT. O trabalho foi desenvolvido a partir do modelo do *Balanced Scorecard* – BSC.

O conceito de *Balanced Scorecard*¹ pode ser definido como um modelo de gestão estratégica que auxilia a mensuração dos progressos das empresas rumo às suas metas de longo prazo, a partir da tradução da estratégia em objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas. No trabalho desenvolvido para o CECI, foi adotado um modelo adaptado para a Administração Pública.

O conceito de BSC nos apresenta alguns termos-chave:

- Gestão estratégica;
- Mensuração de progressos;
- Estratégia;
- Objetivos;
- Indicadores;
- Metas;
- Iniciativas estratégicas.

¹ Baixado de <https://www.agendor.com.br/blog/balanced-scorecard-conceito/> em 26/11/2018.



O BSC possibilita ao administrador da organização entender claramente os objetivos de sua estratégia e, a partir deles, chegar à definição das iniciativas estratégicas que devem ser executadas.

O conceito de *Balanced Scorecard* abrange 4 perspectivas:

- Perspectiva Financeira (*Financial*);
- Perspectiva do Mercado (*Customer*);
- Perspectiva de Processos Internos (*Internal Process*);
- Perspectiva de Aprendizado (*Learning / Growth*).

As 4 perspectivas do *Balanced Scorecard*:



Nesta fase do Planejamento Estratégico foram definidos os Objetivos e Iniciativas Estratégicas do CECI para os próximos 4 anos, devidamente agrupados em Perspectivas direcionadoras de trabalho.

Na metodologia que está sendo utilizada para elaboração do Planejamento Estratégico (Balanced ScoreCard - BSC²), os objetivos foram agrupados em Perspectivas.

² Este método foi escolhido e adaptado ao contexto do CECI por facilitar a compreensão das estratégias, assim como a visualização da relação de causa e efeito de uma Perspectiva sobre a outra. A metodologia permite, através dos indicadores, o gerenciamento das ações estratégicas, favorecendo a avaliação dos projetos e o acompanhamento do alcance da visão institucional, permitindo ajustes de maneira tempestiva, caso necessário



As perspectivas são importantes para o sucesso na implantação e execução do Planejamento Estratégico, pois direcionam a visão dos integrantes para áreas temáticas essenciais para o sucesso institucional.

Fazendo uma adaptação da metodologia do BSC ao CECI, a partir da Missão, Visão, Valores e Análise SWOT já anteriormente definidos, chegou-se a uma sugestão de 4 perspectivas³, quais sejam:

1. Resultados (nessa perspectiva serão elaborados objetivos relacionados aos resultados finalísticos do CECI – ligados diretamente a sua MISSÃO);
2. Processos Internos (nessa perspectiva serão elaborados objetivos que irão proporcionar o alcance dos objetivos da perspectiva “resultados” através de procedimentos internos de trabalho);
3. Aprendizado (nessa perspectiva serão elaborados objetivos relacionados ao suporte de conhecimento necessário para o alcance dos resultados e também dos processos internos)
4. Estrutura (nessa perspectiva serão elaborados objetivos que darão suporte estrutural necessário ao desenvolvimento dos demais objetivos)

O resultado do trabalho demonstrou como **Valores** do Colegiado os seguintes:

- Integridade;
- Cooperação;
- Transparência;
- Integração;
- Competência;
- Ética.

Também foram estabelecidos para o Conselho suas respectivas:

Visão: Ser referência na promoção das ações integradas de Controle Interno Administração Pública Estadual.

Missão: Promover a integração dos Órgãos de Controle da Administração Pública Estadual e o seu fortalecimento através do aprimoramento de mecanismos de controle.

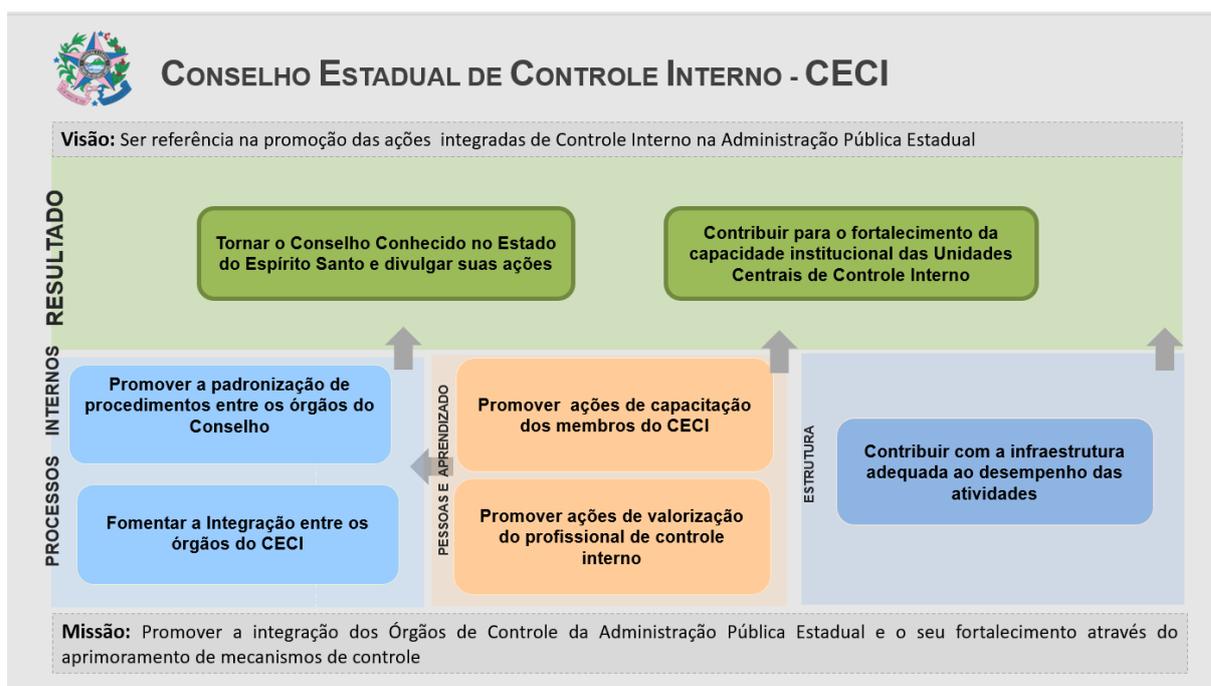
³ Podem ser sugeridos novos nomes ou perspectiva diferente. Ao fazê-lo, gentileza descrever a finalidade.



Os **Objetivos Estratégicos** foram assim definidos:

- Tornar o Conselho Conhecido no Estado do Espírito Santo e divulgar suas ações;
- Contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional das Unidades Centrais de Controle Interno;
- Promover a padronização de procedimentos entre os membros do Conselho;
- Promover ações de capacitação dos membros do CECI;
- Promover ações de valorização do profissional de controle interno;
- Contribuir com a Infraestrutura adequada ao desempenho das atividades;
- Fomentar a integração entre os membros do CECI.

O **Mapa Estratégico** do Colegiado ficou assim representado:



A partir dos **Objetivos Estratégicos** definidos foram estabelecidas as **Iniciativas Estratégicas**, seus respectivos responsáveis, indicadores e prazos.

Os responsáveis pela execução das Iniciativas Estratégicas deverão implementadas no prazo estabelecido, bem como fazer o respectivo registro no GEPLANES.



5. Conclusão

O presente relatório demonstra que o Conselho Estadual de Controle Interno – CECI vem cumprindo o disposto na Lei nº 9.938, de 22/11/12, sendo que a partir da elaboração de seu Planejamento Estratégico para o período de 2018-2021 poderá avançar em seus propósitos e consolidar sua finalidade de promover a integração do sistema de controle interno do Estado do Espírito Santo.

Ricardo Monteiro Oliveira
SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Subsecretário de Estado da Transparência